

PROJETO DE LEI Nº 22.680/2017

Institui a Semana Estadual de Transplantes de Órgãos e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado da Bahia decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Estadual de Transplantes de Órgãos.

Parágrafo único - A semana prevista no “caput” deste artigo será a segunda semana do mês de setembro.

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará a divulgação e operacionalização da programação a ser desenvolvida, a cada ano.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2017

Deputado Alex da Piatã

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em tela visa definir a segunda semana do mês de setembro como a Semana Estadual de Transplante de Órgãos, que tem como objetivo conscientizar a população sobre a necessidade e a importância da doação de órgãos e sobre a melhoria da qualidade de vida dos pacientes transplantados.

Incluem-se também nessa semana reflexões e discussões sobre o tema nas escolas públicas estaduais de 1º e 2º graus.

Em face do exposto, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2017

Deputado Alex da Piatã